



08
X

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
AVENIDA PIO XII, S/N - CENTRO - PRESIDENTE VARGAS/CEP:65.455-000
CNPJ N° 23.663.974/0001-50

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Este Projeto Básico tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Licença (Locação) de Software do Sistema de Contabilidade destinado a Câmara Municipal de Santana do Maranhão/MA**, conforme quantitativos, valores e capacidades dos equipamentos abaixo e especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licença de uso (locação) de Software - Contabilidade	Und.	01	R\$ 552,67	6.079,33

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Prestação de Serviços de Locação de Software para Contabilidade, em virtude da necessidade da utilização do Sistema para Mais Praticidade e Agilidade para o uso, que se faz necessário para o bom desempenho e funcionamento das atividades legislativas.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no mercado Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 6.079,33** (seis mil setenta e nove reais e trinta e três centavos).

3.1) Os serviços a serem realizados deverão ser executados junto a Câmara Municipal de Santana do Maranhão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação através da Ordem de Serviços da Câmara Municipal de Santana do Maranhão/MA, no endereço (Av. Governadora Roseana Sarney, 1000, Centro) pela contratada, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00horas.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Cabe à contratada:

- a) Prestar os Serviços de acordo com as especificações e condições expressas neste Projeto;
- b) Realizar a instalação do Software nos equipamentos, para a Devida realização dos Serviços ;
- d) Prestar quando necessário assistência técnica de acordo com a devida solicitação da mesma a qualquer momento e hora.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às instalações da Contratante.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante legal da Contratante.
- c) Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia à contratada, para a correção das irregularidades apontadas.

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA, conforme abaixo:

Poder: 01 Poder Legislativo

Órgão: 01 Câmara Municipal de Santana do Maranhão

Unidade Orçamentária: 01 031 0020 2002 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVENIDA PIO XII, S/N - CENTRO - PRESIDENTE VARGAS/CEP:65.455-000
CNPJ N° 23.663.974/0001-50

09
+

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa anexada aos autos.

10.2 - Será vencedora a proposta de menor preço, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto;

10.3 - Na proposta deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

11. DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Projeto Básico se fundamenta no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da Contratação Direta.

Santana do Maranhão/MA., 04 de Janeiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Francisco das Chagas de Almeida Soares
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Maranhão/MA
Autoridade Competente